

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DESTINADO A POLICLINICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Justifica – se a aquisição supracitada em virtude do crescimento de demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes, tal aquisição se faz necessária, uma vez que, o equipamento ora pleiteado, serão devidamente utilizada, para manutenção do bom andamento dos trabalhos, demandas essas para suprir as necessidade da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, junto ao Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR.

2.2. Foi estipulado neste Termo de Referência um quantitativo estimado para entrega do produto, com vista a melhorar a competitividade entre os participantes, visando trazer economia, agilidade e qualidade na entrega do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO PREGÃO.

3.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

3.1.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.1.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

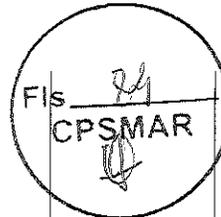
4.1.4. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

4.1 O critério de julgamento da licitação será o MENOR VALOR POR ITEM.

4.2. Descrição dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	V.UNT
1	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA DE PELO MENOS 50 OU 54 KW, ISTO É CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO DE 100KV COM 500MA POR 0,1SEG CONFORME IEC, TENSÃO VARIÁVEL DE PELO MENOS 40 A 150 KV, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO RADIOGRÁFICA (AEC). CORRENTE VARIÁVEL DE PELO MENOS 600 MA. TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO: 0,005 OU 2MS A 5S, COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 5 MAS A 630 MAS OU MAIOR ALIMENTAÇÃO 380 VOLTS TRIFÁSICO 60 HZ TUBO DE RAIOS-X COM FOCO FINO DE 0,6 MM, FOCO GROSSO DE 1.2	UNID	1	R\$ 244.466,33



MM. POTENCIA DO TUBO EM FOCO FINO 25KW OU MAIOR / FOCO GROSSO DE 50 KW OU MAIOR APROXIMADAMENTE CAPACIDADE TERMICA DO ANODO IGUAL OU MAIOR A 150KHU, ANODO DE ALTA ROTAÇÃO, MINIMO 9000RPM COM INTERRUPTOR DE SEGURANÇA TERMICA INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR, COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO MINIMO 250 CM OU ESTATIVA PENDULAR COM ANGULAÇÃO DE 150 GRAUS, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL 20 CM, (DESLOCAMENTO EXIGIDO APENAS PARA OFERTA DE ESTATIVA PENDULAR), ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS.+ 90 GRAUS DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL OUT AUTOMATICA SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNETICOS. MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE MONTADA NO CHÃO COM ACESSO LIVRE AO PACIENTE POR TODOS OS LADOS, (CASO A ESTATIVA PORTA OFERTA SEJA DO TIPO PENDULAR. CASO SEJA TIPO CHÃO-CHÃO OU CHÃO-TETO, O ACESSO AO PACIENTE NA MESA SERÁ DO LADO OPOSTO AO DA ESTATIVA), MESA COM TAMPO DE 200CM X 75CM OU MAIOR, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A3:D115MÍNIMO DE 80CM E DESLOCAMENTO LATERAL TRANSVERSAL DE 20 CM APROXIMADAMENTE SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNETICOS, GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 150 KG, PORTA DETECTOR COM BANDEJA SIMETRICAMENTE POSICIONADA EMBAIXO DA MESA E ALCANCE LONGITUDINAL DE 38CM. BUCKY MURAL ONDE O DESLOCAMENTO VERTICAL SE DE EM APROXIMADAMENTE 135 CM (35 A 170CM), DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNETICO OU MECÂNICO. GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY TIPO ESTACIONÁRIA 40 LP/CM OU OSCILANTE 40LP/CM, CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY, CONFIGURÁVEL PARA ENTRADA DE CHASSIS PELA DIREITA E/OU ESQUERDA DISTANCIA FOCO-FILME VARIÁVEL ENTRE 100 CM A 115 CM NO MÍNIMO DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 35 X 43 CM OU SUPERIOR. DETECTOR COM OU SEM FIO (MÓVEL), QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MINIMO 1900 X 2000 E. PROFUNDIDADE DA IMAGEM POSPROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS, TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 200 MICROMETROS. ESTAÇÃO DE TRABALHO CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0, SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS. MEMÓRIA RAM DE 2GB. ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 5000 IMAGENS NO DISCO RÍGIDO. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. ACOMPANHA NO BREAK PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. FUNCIONALIDADES DICOM SEND E DICOM PRINT E WORKLIST COM REGISTRO DE PACIENTE DE FORMA AUTOMÁTICA VIA RIS/HIS E MANUAL GERENCIAMENTO DOS DADOS E IMAGENS DO PACIENTE. AQUISIÇÃO E PÓS-PROCESSAMENTO: SELEÇÃO E PÓSPROCESSAMENTO DE PROGRAMA DE ORGÃO COM SELEÇÃO DE PARÂMETROS DO GERADOR, PARAMETRIZAÇÃO DO PREPROCESSAMENTO DE IMAGENS: VISUALIZAÇÃO DE MARCADORES DE IMAGEM. FUNÇÕES DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS: ROTAÇÃO, INVERSÃO, ZOOM, JANELA, FILTRO, ANOTAÇÕES DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, DISTRIBUIÇÃO AUTOMATICA DE DADOS CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO. SISTEMA/SOFTWARE DE COMPENSAÇÃO DE DENSIDADES, INVERSÃO POSITIVO/NEGATIVO, MEDIDAS DE DISTANCIA E ANGULO DE COBB: SOFTWARE DE MANIPULAÇÃO DE IMAGEM COM FERRAMENTA GERAIS: COLIMAÇÃO ELETRONICA. DEVE INCLUIR

Fis. 85
CPSMAR

TAMBEM QUADRO DE FORÇA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO DEVERA SER INSTALADO PELO VENCEDOR DO PROCESSO NO LOCAL INDICADO PELA GERENCIA DE MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS DEVERÃO SER ARCADOS PELA EMPRESA VENCEDORA; ENTREGA DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS; TREINAMENTO OPERACIONAL AGENDADO A DIVERSAS EQUIPES DA INSTITUIÇÃO SEM CUSTOS ADICIONAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES; DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.

5. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

5.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento do bem licitado se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução direta, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do Consórcio.

5.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O bem licitado deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado central do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR.

5.2.1. Para o produto objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR - CE, com endereço: Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati - Ceará, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR-CE.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.3. O bem licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços, e deverá cumprir o cronograma expedido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR/CE. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

6.0. DO VALOR ESTIMADO.

6.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos materiais constantes no item 4.2. deste Termo de Referência é de **R\$ 244.466,33** (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

6.1.1. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Setor de Compras do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR. (Julia Rafaela Barbosa do Nascimento).

7.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

7.1 Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

7.2 Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pelo setor competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.3.1 A substituição de que trata o item 10.3 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

7.4 Responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos materiais fornecidos, sem nenhum ônus adicional para CONTRATANTE.

7.5 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

7.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentados do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

7.8 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

7.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.10 Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

8.0. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

8.1. O CONTRATANTE obrigará-se a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto.

8.3 O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O objeto será recebido: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almoxarifado Central, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA:

11.1. O objeto fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no item, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.0 DO CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.

12.1. O produto solicitado, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverá ser entregue no local determinado pela CONTRATANTE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo constante deste Termo de Referência.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13.0. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e

demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da sua proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

13.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.0. DAS SANÇÕES.

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR e será descredenciado no Cadastro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

14.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do item, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do item licitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do CPSMAR e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

15.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

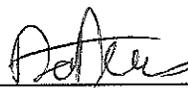
15.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento do CPSMAR, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
Policlínica	0101.10.302.0403.2.002	4.4.90.52.00

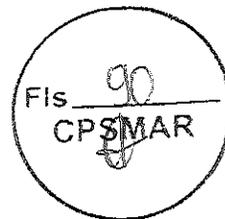
16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela Sra. **Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão**, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, e visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando à AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DESTINADO A POLICLINICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aracati/CE, 19 de julho de 2022



Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
Secretária Executiva



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL
(colocar em papel timbrado)

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI.
PROCESSO N.º: **01/2022 - PE.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
DATA DE ABERTURA: ___/___/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: __h__m.

OBJETO	
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DESTINADO A POLICLINICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR.	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.	
PRAZO DE ENTREGA: 20(vinte) dias uteis do recebimento da Ordem de Compra.	

DADOS DO PROPONENTE						
Razão Social:						
Endereço:						
Cidade:						
CNPJ:				CGF:		
Fone:				e-mail:		
Banco			Agência		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega dos itens, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução do objeto.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PE

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PE
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PE
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CE.
PROCESSO N.º: **01/2022 - PE.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
DATA DE ABERTURA: ___/___/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

Senhora Pregoeira,

_____(*nome da licitante*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

- a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) **DECLARA**, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) **Declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pelo CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- d) **DECLARAMOS** que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta;
- e) A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA** em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14;
- f) **Declara**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, instaurada pelo CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública.

Localidade, ___ de _____ de 2022.

carimbo e assinatura do
responsável legal



ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. _____, com sede na Rua _____, nº __, Aracati, Ceará, neste ato representado pela Sra. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este contrato é originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - PE**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DESTINADO A POLICLINICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ _____ (_____), a ser pago após de entrega do item de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Os preços contratados poderão ser reajustáveis após 12(doze) meses;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- 8.2. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
- 8.3. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;
- 8.4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado no local determinado pela contratante, e no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pelo setor competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.6. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 8.7. Responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos materiais fornecidos, sem nenhum ônus adicional para CONTRATANTE;
- 8.8. Arcar com todas as despesas relativas à entrega do item, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na entrega do item, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos estaduais e federais;
- 8.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a entrega do item contratado sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- 8.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 8.11. Executar fielmente o objeto contratado, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.
- 8.12. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.
- 8.13. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93.

9- CLAÚSULA NONA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 9.1. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almoxarifado Central, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 9.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9.4. O produto solicitado, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverá ser entregue no local determinado pela CONTRATANTE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo constante no Termo de Referência.

9.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10 – CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

10.5 - O CONTRATANTE obrigar-se-á a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.6 - O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto;

10.7 - O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, com recursos previstos na seguinte classificação: _____ Elemento de Despesas: _____.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

12.1.1 – Advertência.

12.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.



12.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** _____ poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Aracati/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, ____ de _____ de 2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR
CNPJ Nº. _____/
ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO M. FALCÃO
DIRETORA EXECUTIVA
CONTRATANTE**

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

